



FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

Rua Aderbal Ramos Da Silva, 62 - Centro · Grão Pará/SC · CEP 88890000
Contato: famgp@graopara.sc.gov.br · 4836521715



Dados do Requerimento 127613

Empreendedor

Nome: MADEREIRA COSTA BUSSOLO EIRELI

CPF/CNPJ: 15804051000143

Endereço ESTRADA GERAL BRAÇO ESQUERDO KM 02, 800 - BRAÇO ESQUERDO · **CEP:** 88890000

Município: GRÃO PARÁ

Estado: SC

Empreendimento

MADEREIRA COSTA BUSSOLO EIRELI - 15804051000143

Endereço: ESTRADA GERAL BRAÇO ESQUERDO KM 02, 800 - BRAÇO ESQUERDO · **CEP:** 88890000

Município: GRÃO PARÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 673583.0, Y 6880204.0

Requerimento

Atividade: 15.55.00 - FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 1.72 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 08/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 15.804.051/0001-43

Nome: MADEIREIRA COSTA BUSSOLO EIRELI

Formação Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número de Registro no Conselho Profissional: 1230484

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10574865-1

Data de Emissão da ART: 08/07/2026

Data de Validade da ART: 08/09/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.